



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

26 de março de 2026 - Edição nº 738

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 61/2026, DE 26 MARÇO DE 2026. "Institui a Equipe Técnica de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tremedal e dá outras providências".



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tremedal.ba.gov.br](http://www.tremedal.ba.gov.br) (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: C95079AB42-FC423302B3-A346381FE4-C5AEB3AA91 | Edição: 738



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 61/2026, DE 26 MARÇO DE 2026.

*“Institui a Equipe Técnica de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tremedal e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 007/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em razão de alterações no quadro de servidores e representantes das instituições envolvidas;

**CONSIDERANDO** o início de novo ciclo de monitoramento do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE.

**Art. 1º.** Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros:

- I – Cássia Ferraz Lima Arruda – Dirigente Municipal de Educação;
- II – Emanuel Santos Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Coordenação);
- III – Jildeia Ferreira Coelho Viana – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Daniel Magnavita Souto – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – Adriana Costa Farias – Representante do Conselho do CACS/FUNDEB;
- VI – Fúlvia de Oliveira Costa – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VII – Joanys Amorim Teixeira Santos – Representante dos Diretores da Educação Infantil da Rede Municipal;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99  
– Tremedal - Ba

Autenticação: C95079AB42-FC423302B3-A346381FE4-C5AEB3AA91 | Edição: 738



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

VIII – Renato Abreu Soares – Representante dos Diretores do Ensino Fundamental I da Rede Municipal;

IX – Istela Nunes Ribeiro Moreno – Representante do Fórum Municipal de Educação;

X – Gabriela Lacerda dos Santos – Representante do CadÚnico e Programa Bolsa Família;

XI – Maria da Glória Andrade Silva de Oliveira – Representante do Ensino Médio;

XII – Jerúzia Pales Teixeira Ribeiro – Representante dos Diretores do Ensino Fundamental II da Rede Municipal;

XIII – Paulo André Viana Souto – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

XIV – Gisely Viana Ferraz – Representante do Setor Financeiro da Prefeitura Municipal;

XV – Marinês Ferreira Farias e Farias – Representante da Coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

XVI – Audionor dos Santos Silva – Representante da Coordenação do Ensino Fundamental II;

XVII – Rita de Cássia da Silva Queiroz – Representante da Coordenação da Educação Infantil;

XVIII – Ednalva Araújo da Cruz – Representante da Educação Especial;

XIX – Luana Ferreira Viana – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XX – Cláudio Brito da Cunha – Representante da Educação Integral;

XXI – Poliana Rocha Silva – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

XXII – Jeanne Almeida Faria – Representante da Procuradoria-Geral do Município;

XXIII – Dailde Pereira Brito Araújo – Representante da Secretaria dos Conselhos Municipais;

XXIV – Luciano Rosa Gugé – Representante do Comitê Gestor do PDDE e Ações Agregadas;

XXV – Nayara Coelho de Oliveira – Representante Técnica do Censo Escolar Municipal;

XXVI – Juliano Nunes de Oliveira – Representante do Setor de Transporte.

**Art. 2º.** Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – ETMA:

I – organizar os trabalhos mediante convocação prévia das reuniões, elaboração de cronograma, definição de pautas e preparação de material de estudo;

II – apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

Praça Leonel Pereira N° 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99  
– Tremedal - Ba

Autenticação: C95079AB42-FC423302B3-A346381FE4-C5AEB3AA91 | Edição: 738



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- III – envolver as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interfiram nas políticas educacionais no âmbito municipal;
- IV – promover reuniões de estudo das informações sistematizadas;
- V – promover debates e elaborar relatórios anuais sobre a evolução das metas previstas no Plano;
- VI – buscar apoio técnico de especialistas e parceiros, quando necessário, para fundamentação dos relatórios;
- VII – divulgar amplamente os Relatórios Anuais de Monitoramento, por meios eletrônicos e presenciais;
- VIII – coletar e sistematizar as contribuições oriundas do processo de divulgação dos relatórios, encaminhando-as às instituições envolvidas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 26 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**  
**Prefeito Municipal de Tremedal-BA**

Praça Leonel Pereira N° 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99  
– Tremedal - Ba

Autenticação: C95079AB42-FC423302B3-A346381FE4-C5AEB3AA91 | Edição: 738